PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 | Ano XVI | Edição 1079 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.216 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE "OPERAÇÃO SEM FOLIA"

Considerando que adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, há sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde.

Carlos Alberto Martins, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Institui a "operação sem folia", o qual abrange o período do dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 18h, até o dia 17 de fevereiro de 2021, até às 23h59 e fica determinado:

I – Proibição em realizar festas e eventos, tais como blocos de carnaval, manifestação cultural carnavalesca, shows e apresentações musicais em geral e similares, seja em espaço público ou privado de uso coletivo, com ou sem acesso ao público em geral, inclusive em logradouros, clubes, salões e congêneres;

II – Vedação de shows e apresentações musicais ou qualquer outro entretenimento com o uso de pistas de dança, assim como a prática de dança pelas pessoas presentes em estabelecimentos com atividades de entretenimento autorizadas, conforme alvará de localização e funcionamento respectivo, como bares, restaurantes e similares;

III – Vedação do consumo no estabelecimento de produtos e bebidas em lojas de conveniência, comércio varejista de bebidas (adegas, beers), visando evitar a aglomeração de pessoas no local, caixa de som portátil, levando em consideração a fase 3 (amarela) do Plano do Governo do Estado de São Paulo;

IV – Proibição de locação de imóveis para temporada, veraneio, eventos e festas em todo território do Município de Amparo, bem como aglomerações em imóveis residenciais de pessoas que não pertencem ao núcleo familiar, ou seja, festas, comemorações, reuniões entre outros eventos que causem aglomeração;

V – Suspensão de outras atividades que possam acarretar em aglomeração de pessoas, ainda que não descritas nos incisos anteriores, que tenham por finalidade realizar aglomerações, com fins festivos e de entretenimento.

VI- No período a que se refere o Art. 1º fica vedado aos servidores municipais o gozo de faltas abonadas, conforme já determinado nos Decretos anteriores.

Art. 2º Este Decreto ratifica os anteriores, e subsidiariamente aplica-se para suprir eventuais lacunas os Decretos n° 64.994 de 28 de maio de 2020 e Decreto n° 65.460 de 08 de janeiro de 2021do Estado São Paulo e suas alterações.

Art.3° Aqueles que não cumprirem o expresso neste decreto, poderão sofrer as penalidades a seguir:

I - Multa pecuniária, por dia de constatação do descumprimento, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com base no artigo 234-A da Lei no 2.826 de 18 de Outubro de 2002 (Código de Posturas do Município), e determinação para adequação à norma infringida, garantido o tratamento diferenciado para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aplicado-se os redutores descritos no inciso II do art. 1o da Recomendação CGSN no 05 de 08 de Abril de 2015;

II - Interdição do estabelecimento e de suas atividades durante a vigência do decreto, em caso de constatação de risco à saúde.

§ 1° No que concerne o determinado no Art 1º, inciso IV do presente Decreto, em caso de descumprimento, ficam estipuladas as seguintes sanções:

Infrator	Sanção
Proprietário do imóvel:	Multa: R$ 10.000,00
Locatário	Multa: R$ 5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

DECRETO Nº 6.217 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 2° DO DECRETO N° 6.206 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Carlos Alberto Martins, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A redação do caput do Art. 2° do Decreto n° 6.206 de 29 de janeiro de 2021, fica alterada para:

"Art. 2° Fica determinada uma tolerância de 60 minutos após o horário determinado para fechamento para os estabelecimentos de alimentação, para consumo dos clientes que estiverem no interior dos estabelecimentos, em todas as fases do Plano São Paulo, exceto na fase vermelha"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

DECRETO Nº 6.218, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE VALOR DE BOLSA DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.604, de 1º de maio de 2000, modificada por leis subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar para fins de Bolsa de Estágio de Complementação Educacional os seguintes valores mensais:

I - estudantes matriculados no 1º e 2º ano letivo em escolas do ensino superior:

a) 30 (trinta) horas semanais - R$ 715,00 (setecentos e quinze reais);

b) 20 (vinte) horas semanais - R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais);

II - estudantes matriculados no 3º letivo em escolas do ensino superior:

a) 30 (trinta) horas semanais - R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

b) 20 (vinte) horas semanais - R$ 513,00 (quinhentos e treze reais);

III - estudantes matriculados no 4º e 5º ano letivo em escolas do ensino superior:

a) 30 (trinta) horas semanais - R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

b) 20 (vinte) horas semanais - R$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais);

IV - estudantes matriculados em escolas técnicas em nível médio:

a) 30 (trinta) horas semanais - R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais);

b) 20 (vinte) horas semanais - 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2° As despesas com e execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 4.982, de 30 de janeiro de 2014 e 6.212, de 05 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretaria Municipal de Justiça

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeitos à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Rodrigo Pitarello	Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Tecnologia	Despesas de pequenos valores	R$ 500,00
Sueli Aparecida Tescarolli Cunha	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Despesas de pequenos valores	R$ 200,00
Beatriz Roncada	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo	Despesas de pequenos valores	R$ 200,00
Maria Caroline dos Santos Lima	Secretaria Municipal de Segurança Pública - Defesa Civil	Despesas de pequenos valores	R$ 300,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes abaixo referenciados para comporem a Comissão Especial de Análise e Regularização de Parcelamentos do Solo e Empreendimentos vinculada ao Gabinete do Prefeito, de acordo com o Artigo 5º, do Decreto Municipal nº 6.211, de 04 de fevereiro de 2021.

I - Horácio Vitale, José Luiz Amidei Barbiellini, Lilian Maria Pereira da Costa, Luis Antonio Veiga Copertino e Marilda Gutierrez, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - José Roberto Baroni, Luis Paulo Fajonato e Rafael Frias Ovies, representando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

III - Alfredo Carlos de Oliveira Cardozo e Gilberto Moreira Piassa Filho, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - Ana Carolina Agosti Alvares Cruz, representando a Secretaria Municipal de Justiça;

V - Ana Gabriela Machado Loza, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Artigo 2º - Nomear o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Marcelo José Viam Ribeiro, para responder pela Comissão Especial de Análise e Regularização de Parcelamentos do Solo e Empreendimentos, na condição de seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2824-7/2020

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 59/64), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior com a publicação do presente: os membros da Comissão Processante, o nominado servidor, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2824-7/2020

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 59/64), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior com a publicação do presente: os membros da Comissão Processante, o nominado servidor, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada

determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 15/03/2021, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
AILTON LUIZ PASCHOAL TORTELLA	011709/2020	
AMELIA VIDAL ALEXANDRE	000618/2021	
AMELIA VIDAL ALEXANDRE	000617/2021	
ANTONIO CORDEIRO	000762/2021	
CARLA CRISTINA TADEO FRANCO	000115/2021	
CARLOS ROBERTO PIFFER	011197/2020	
ELIANE CRISTINA NALON	011450/2020	
EMERSON ROSA	009929/2020	
FABIO RAFAEL DA CUNHA CLARO	000719/2021	
FATIMA VERGINI M. DE ALMEIDA LARI	000921/2021	
FERNANDO ANTONIO BASSOLI	000522/2021	
JOSE FRANCISCO CHIEREGATTO	000552/2021	
JOSE OVANDISSO NUNES DA SILVA	000766/2021	
JOSE VANILDO GONÇALVES	000420/2021	
LUBELIA LUCIA DAL MAS	011414/2020	
LUIZ ANTONIO DA ROCHA	011698/2020	
LUIZA OLIVEIRA MACHADO	000261/2021	
MARCELO EDUARDO MARTINS	011310/2020	
MARIA DO CARMO RODRIGUES SIMOES	010285/2020	
MARIA EMILIA DE SOUZA	011515/2020	
MARIA VALDIMERES DE PONTES	000019/2021	
MARILDA APARECIDA MORAES IGREJA	011452/2020	
MILTON DE OLIVEIRA	011385/2020	
NILTON RODRIGUES	000518/2021	
RAQUEL MATOS XAVIER	004724/2018	AURIZIA JESUS MATOS XAVIER
RAQUEL MATOS XAVIER	005128/2018	JOSE ROBERTO MONTEIRO
RODRIGO LIRA POVOA	011663/2020	

Marília da Silva Macedo

Central de Atendimento ao Cidadão

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ, matrícula 10097, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Justiça, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 127 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, DAIANE ROSANGELA DE CARVALHO, matrícula 9803, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 128 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ALEXANDRE ROGERIO POPPI, matrícula 12601, para exercer o cargo em comissão de Subprefeito de Três Pontes do Gabinete do Prefeito, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 129 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Transferir LUCIANO AUGUSTO CHILAVER, ocupante do cargo em comissão de Assessor, nomeado pela portaria n° 22 de 04 de janeiro de 2021, e transferido pela portaria nº 99 de 15 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2021, a servidora MARCIA TAVARES DOS SANTOS ANTONELLI portadora do RG nº 20.551.472 e do CPF nº 102.710.228-09, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2021, a servidora PRISCILA BARASSA DOS SANTOS portadora do RG nº 34.613.073-6 e do CPF nº 217.886.978-55, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2021, ao servidor JEFERSON SIQUEIRA E SILVA portador do RG nº 44.367.499-1 e do CPF nº 438.246.678-43, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2021, ao servidor ANTONIO DONIZETI COLOMBO portador do RG nº 19.772.544 e do CPF nº 079.700.968-08, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2021, ao servidor JULIANO EVERSON DA COSTA portador do RG nº 43.200.296-0 e do CPF nº 221.066.998-75, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 135 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 05 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 297 de 02 de outubro de 2017, que designou ADEMIR CORREA, para exercer função gratificada de SUPERVISOR GERAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 05 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 136 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, MILENA DE GODOY, matrícula 12602, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 08 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 137 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ADEMIR CORREA, matrícula 4390, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Gestão em Saúde da Gestão Básica da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 08 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 08 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 138, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2021, ao servidor MARCELO BONJUANI PAGAN portador do RG nº 16.803.198 e do CPF nº 059.050.358-81, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 09 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2021, a servidora MARIA ANGELA DA SILVA portador do RG nº 11.987.254 e do CPF nº 015.873.268-50, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 09 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 140 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 09 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 62 de 01 de junho de 2020, que designou MARILIA ELIANE BIANCHI PETERLINI, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 09 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 141 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 09 de fevereiro de 2021, a

Portaria nº 102 de 01 de novembro de 2019, que designou ALESSANDRA SPINELI NARDI, para exercer função gratificada de Assistente de Projetos Sociais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 09 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 142 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 09 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 64 de 01 de junho de 2020, que designou VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA VILLAS BOAS, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 09 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 09 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2021, a servidora ALESSANDRA SPINELI NARDI portadora do RG nº 20.891.167-4 e do CPF nº 154.969.678-56, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 144, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2021, a servidora VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA VILLAS BOAS portadora do RG nº 22.949.976-4 e do CPF nº 137.469.438-09, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 145 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Transferir RAFAEL JOSE DE CAMPOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor, nomeado pela portaria n° 21 de 04 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de

fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 146 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Transferir LUIS CARLOS DE GODOY, ocupante do cargo em comissão de Assessor, nomeado pela portaria n° 92 de 08 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 10 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

ADITAMENTO Nº001
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 177/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, CELEBRADO AOS 21/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E FLEUR DE LYS PARTICIPAÇÕES EIRELI - LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA RIO CONGO, Nº 40, JARDIM FIGUEIRA, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRANSPORTES DE PACIENTES E SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA – 192 DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADORA: FLEUR DE LYS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 34.314.678/0001-60

INSTRUMENTO N° 042/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 21/01/2021 e término em 20/01/2022.

VALOR TOTAL: R$ 40.555,08 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

AMPARO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

ADITAMENTO Nº 001
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 3251-2/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2020 – CARTA CONVITE Nº 022/2020, CELEBRADO AOS 22/10/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, LOCALIZADA À RUA VALENTIM REMORINI S/N, BAIRRO JARDIM BRASIL, NO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 26.588.542/0001-10

CONTRATO Nº 169/2020 - ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 26.01.2021

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, de 27.01.2021 à 26.04.2021.

AMPARO, 26 DE JANEIRO DE 2021.

ADITAMENTO Nº 001
Autorizado no
Processo Licitatório nº 850-4/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, CELEBRADO AOS 30/01/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E SANDRA MARIA SILVA RIBEIRO E MAURICIO CANDIDO RIBEIRO - LOCADORES DO IMÓVEL SITO A RUA ALBINO ALVES, Nº 268, CENTRO, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA ABRIGAR A UNIDADE OPERECIONAL DA POLÍCIA AMBIENTAL, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.

LOCADORES: SANDRA MARIA SILVA RIBEIRO E MAURICIO CANDIDO RIBEIRO

CPF Nº: 079.569.958-17 E 182.600.556-00

CONTRATO Nº: 046/2020

ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

PRAZO: 2 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 02.02.2021 e termo final em 01/04/2021.

VALOR MENSAL: R$ 2.300,00

AMPARO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADITAMENTO Nº 005
Autorizado no
Processo Licitatório nº 12062/2015

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, CELEBRADO AOS 29/01/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA FAMMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA., ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: FAMMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ Nº: 05.844.532/0002-00

CONTRATO Nº: 051/2016

ADITAMENTO Nº 005

DATA DA ASSINATURA: 29.01.2021

PRAZO: 2 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 01.02.2021 e termo final em 31/03/2021.

VALOR TOTAL: R$ 50.668,78

AMPARO, 29 DE JANEIRO DE 2021.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES PARA ATENDER O CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREL - CNPJ Nº 33.924.940/0001-26; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 068/2020.

JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 33.924.940/0001-26

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	34.350	KG	PATINHO EM CUBOS CONGELADO ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	Patriotta Foods	R$ 23,00	R$ 790.050,00
Valor total						R$ 790.050,00

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. 08.528.442/0001-17

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	23.508	KG	SALSICHA PARA HOT DOG ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	Laranjal	R$ 6,80	R$ 159.854,40
Valor total						R$ 159.854,40

Local de entrega:

a) As entregas para a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal de Administração (SMA) serão efetuadas no Departamento de Alimentação Escolar, localizado no seguinte endereço: Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo –SP.

b) As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC) serão efetuadas no Centro dia do Idoso, localizado no seguinte endereço: Rua Pedro Alves de Siqueira nº 80 – Bairro: Pq. Cecap – Amparo-SP, (Próximo a Creche São Cristóvão)

Prazo de entrega:

a) Para a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal de Administração (SMA) as entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser efetuadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. O Recebimento de mercadorias se dará somente às quintas e sextas-feiras das 07h às 10h e das 13h às 16h.

b) Para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC), as entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser efetuadas conforme programação de datas e quantidades do Centro Dia do Idoso. O Recebimento de mercadorias poderá ser realizado de segunda à sexta-feira das 08h00 às 15h00.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Aos onze dias de maio do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa FOX GRAAL PRODUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ nº 20.111.391/0001-29 classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 020/2020.

FOX GRAAL PRODUÇÕES EIRELI - ME

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	190	DIÁRIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	R$ 940,00	R$ 178.600,00
VALOR TOTAL				R$ 178.600,00	

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitações da Secretaria solicitante, a ser informado previamente à empresas vencedora do certame.

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)